



## **REGULAMENTO DE USO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS POÉTICAS, SOMÁTICAS E ESTUDOS CINESIOLÓGICOS**

### **I. Do Histórico e Status Administrativo**

1. Criado em 2012, o Laboratório de Práticas Poéticas, Somáticas e Estudos Cinesiológicos, doravante referido como LabSomática, passa a chamar-se assim a partir de 2017.
2. É órgão auxiliar da Escola de Dança da UFBA, sem destaque orçamentário, regendo-se pelo presente regulamento, observados o Regimento Interno da Unidade e o Estatuto Geral da Universidade.
3. Passa a ser sede de Programa de Extensão oficialmente registrado na UFBA, além de conjunto articulado de projetos de ensino e pesquisa.
4. São temas prioritários de estudos no LabSomática:
  - 4.1. As abordagens – renomadas ou não – caracterizadas como ‘somáticas’;
  - 4.2. Os estudos articulados à cinesiologia;
  - 4.3. As técnicas de dança;
  - 4.4. Os processos culturais e estéticos de construção corporal, que dão forma às poéticas e políticas do corpo;
  - 4.5. Os processos de criação, arte e educação;
  - 4.6. Os aspectos do condicionamento físico, da prevenção de lesões e do bem-estar de profissionais de movimento;
  - 4.7. As pedagogias emancipadoras.
5. O espaço visa dialogar com os campos das artes, educação, saúde, ciências do movimento, dentre outras áreas afins.

### **II. Do Regulamento**

1. Este regulamento objetiva o estabelecimento de normas para o uso comum do LabSomática.

### **III. Da Composição do LabSomática**

1. O LabSomática é gerido por um Grupo Gestor composto por:
  - 1.1. Um coordenador;
  - 1.2. Dois técnicos-administrativos do Núcleo de Apoio às Ações de Extensão (NATEX);





- 1.3. Um representante estudantil, sempre que houver, dentre os bolsistas vinculados a projetos do LabSomática, interessados em colaborar com a sua gestão;
2. O LabSomática é gerido por coordenador (a) eleito por assembleia convocada pela direção, em votação aberta, com candidatura apresentada no momento da assembleia.
3. Podem candidatar-se servidores: Docentes e Técnicos-Administrativos, que apresentem perfil de pesquisa condizente com as finalidades do laboratório, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito uma vez por igual período.
4. Em caso de empate, a congregação definirá em votação o desempate.
5. Após votação, a congregação homologará o resultado, que será oficializado por portaria da direção.
6. O coordenador do LabSomática deverá solicitar da direção a convocação da assembleia, com antecedência mínima de 2 meses antes da finalização do seu mandato, para abertura das candidaturas à próxima gestão.
7. A indicação dos técnicos-administrativos do NATEX se dará, preferencialmente, por iniciativa do coordenador, corroborada por documento oficial da Direção da Escola, atendendo às especificidades do LabSomática.
8. O LabSomática é constituído primordialmente pelo seu espaço físico (sala na Escola de Dança), equipamentos que contém (anexo III - inventário) e suas atividades de ensino e pesquisa, além do seu programa de extensão.

#### IV. Da Competência do Coordenador

1. Cabe ao (à) coordenador (a):
  - 1.1. Responder administrativamente pelo LabSomática;
  - 1.2. Definir, semestralmente ou de acordo com necessidades específicas, cronograma de uso do espaço;
  - 1.3. Decidir, em última instância, pela implementação de projetos;





- 1.4. Propor aos órgãos competentes da Universidade, modificações organizacionais, que se façam necessárias à realização das finalidades do LabSomática;
- 1.5. Indicar equipe técnica;
- 1.6. Resolver situações conflitantes e os casos omissos, tendo como instância superior a congregação da Escola de Dança da UFBA.

## **V. Da Competência dos Técnicos-administrativos do NATEX**

1. Cabe aos técnicos-administrativos do NATEX:
  - 1.1. Inventariar, anualmente, os equipamentos e materiais do LabSomática;
  - 1.2. Assessorar a coordenação no que for solicitado;
  - 1.3. Manter organizado e atualizado o banco de projetos e usuários de todas as atividades vigentes no LabSomática;
  - 1.4. Divulgar os projetos, eventos e atividades nas plataformas digitais da UFBA e em outros meios;
  - 1.5. Intermediar e gerir a alocação de horários dos projetos em colaboração com a coordenação;
  - 1.6. Zelar pela manutenção e funcionamento do LabSomática;
  - 1.7. Conferir a regularidade financeira dos projetos e atividades que envolvam geração de receita via Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - 1.8. Auxiliar na elaboração dos termos de compromisso e outros documentos administrativos;
  - 1.9. Garantir a regularidade contratual da cessão do espaço.
  - 1.10. Receber e encaminhar ao setor responsável as demandas de manutenção do LabSomática.

2. Quando não houver representante estudantil, as competências previstas no Capítulo VI passarão a ser dos técnicos-administrativos.

## **VI. Da Competência do Representante Estudantil (quando houver):**

1. Cabe ao Representante Estudantil:
  - 1.1. Atualização do site (imagens, projetos, formulários, semana padrão, regulamento);





- 1.2. Conferência de formulários de projetos;
- 1.3. Criação de formulário para cada chamada de estudantes para aulas gratuitas de pilates;
- 1.4. Conferência da assiduidade dos estudantes beneficiados por aulas gratuitas nas atividades;
- 1.5. Organização de mutirão anual de limpeza.

## VII. Dos usuários do LabSomática

1. Constituem o LabSomática 4 (quatro) categorias de usuários: proponentes, orientadores, participantes e convidados:
  - 1.1. Proponente: docente, discente (bolsista ou voluntário), técnico-administrativo ou qualquer outra pessoa que proponha e, após seleção, implemente atividade no espaço;
  - 1.2. Orientador: docente e/ou técnico-administrativo da UFBA, que desenvolva e oriente atividades no LabSomática;
  - 1.3. Participante: qualquer pessoa que participe de atividades de pesquisa, ensino e/ou extensão no LabSomática;
  - 1.4. Convidado: profissional que, convidado por proponente ou orientador, desenvolva atividades eventuais ou imersivas no LabSomática;
2. Serão desenvolvidas em seu espaço atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão (projetos incubados e outros).
3. Cabe aos proponentes e orientadores das atividades:
  - 3.1. Participar das reuniões;
  - 3.2. Dar visibilidade aos trabalhos realizados;
  - 3.3. Fornecer ao Grupo Gestor do LabSomática todas as informações pertinentes ao seu projeto com regularidade mensal;
  - 3.4. Acatar as decisões do Grupo Gestor sobre assuntos relativos ao LabSomática;
  - 3.5. Reportar eventuais intercorrências de uso ao Grupo Gestor;





- 3.6. Colaborar com a fluidez e eficiência da comunicação do LabSomática com a comunidade acadêmica e externa.
  - 3.7. Respeitar os termos deste Regulamento;
  - 3.8. Responsabilizar-se pela integridade do espaço e equipamentos durante a realização da atividade proposta;
  - 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das regras por parte dos participantes da sua atividade;
  - 3.10. Fornecer ao Grupo Gestor informações sobre os participantes (nome, e-mail, telefone, etc.).
4. Cabe aos participantes e convidados das atividades:
- 4.1. Acatar as orientações do orientador ou proponente da atividade da qual está participando;
  - 4.2. Respeitar os termos deste Regulamento.

### **VIII. Do Funcionamento do LabSomática**

1. Todas as atividades desenvolvidas deverão ter um proponente ou orientador responsável;
2. Os convidados e participantes estarão sob responsabilidade do orientador e/ou proponente da atividade, ao qual serão dirigidas eventuais intercorrências ocorridas durante a permanência destes no LabSomática;
3. Todos os orientadores e proponentes podem solicitar ao Grupo Gestor autorização de acesso aos seus participantes e/ou convidados, desde que dentro dos horários estipulados para suas atividades;
4. Em casos excepcionais, poderão ter acesso à sala terceiros previamente indicados pelo proponente no Anexo IV (Termo de Compromisso e Responsabilidade);
5. A utilização do LabSomática fora do horário do expediente e/ou aos finais de semana poderá ser feita pelos proponentes e orientadores, desde que comunicados com antecedência mínima de 4 meses ao Grupo Gestor, que submeterá o pedido à aprovação da Congregação da Escola;





6. As reuniões de gestão do LabSomática, cuja participação é obrigatória a orientadores e proponentes, são semestrais. Reuniões extraordinárias podem ser realizadas excepcionalmente, em comum acordo com os usuários;

7. A cessão do LabSomática se dará gratuitamente das seguintes formas:

7.1. Para atividades que estejam alinhadas às finalidades do LabSomática, propostas mediante preenchimento de formulário específico, selecionadas pelo Grupo Gestor, com ou sem arrecadação financeira, cobrada dos participantes, via GRU;

7.2. Para projetos incubados de estudantes da UFBA e/ou atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas por discentes, docentes e técnicos-administrativos da UFBA.

8. Caso a atividade envolva arrecadação financeira, serão necessários os seguintes procedimentos:

8.1. Cabe aos proponentes:

8.1.1. Solicitar ao Grupo Gestor o formulário padrão de inscrição (digital ou impresso) e lista padrão de presença (quando necessária);

8.1.2. Entregar ao Grupo Gestor dados de inscrições e presença com a regularidade que a atividade demandar;

8.1.3. Repassar ao Grupo Gestor comprovantes de pagamento dos participantes (digitalizado ou físico);

8.1.4. Em caso de inscrições extemporâneas, cabe ao proponente calcular o valor devido e repassar ao Grupo Gestor para geração de GRU correspondente.

8.2. Cabe ao Grupo Gestor:

8.2.1. Emitir GRU para cada participante;

8.2.2. Receber ao Grupo Gestor dados de inscrições e presença com a regularidade que a atividade demandar;

9. Excepcionalmente, a critério do Grupo Gestor e em comum acordo com o proponente, poderá haver cobrança pelo uso do espaço, sempre que a atividade atenda às finalidades do LabSomática.





10. O valor previsto na alínea anterior será cobrado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da UFBA.

11. Em caso de não utilização do horário cedido por período igual ou superior a 45 dias, o Grupo Gestor reserva-se o direito de dispor e redistribuir o horário concedido para outras atividades;

12. Em caso de não utilização do horário cedido por 15 dias consecutivos, o proponente será advertido da possibilidade de perda do horário, conforme parágrafo anterior;

13. No período de férias, o horário poderá ser disponibilizado para outras finalidades.

14. Eventualmente, as atividades do LabSomática poderão ser interrompidas por eventos aprovados em instâncias superiores ao Grupo Gestor.

15. Todos os usuários devem se identificar na portaria para retirada e devolução da chave.

#### **IX. Das Regras de Uso do LabSomática**

1. É proibida a entrada com qualquer tipo de calçado na área do tatame e equipamentos;

2. É proibido o consumo de alimentos e bebidas no interior do LabSomática, à exceção do consumo de água em toda a sala, desde que envasada em recipiente com tampa;

3. É proibida a entrada com animais no LabSomática;

4. Por medida de segurança, o uso dos equipamentos requer conhecimento técnico;

5. Qualquer material danificado por mau uso deve ser repostado por um equivalente;

6. O responsável pela atividade deverá utilizar o LabSomática somente para os fins relacionados no Termo de Compromisso e Responsabilidade;

7. É de inteira responsabilidade do usuário reestabelecer a configuração adequada do LabSomática e dos materiais que nele se encontram, conforme instruções do Grupo Gestor, respondendo por quaisquer danos causados, por si ou por terceiros que participam de sua atividade, durante o período da utilização;





8. Todo e qualquer material trazido pelo usuário é de sua responsabilidade, não cabendo à Escola de Dança ônus em caso de perda, furto ou extravio;
9. É de responsabilidade do usuário a devolução dos equipamentos do LabSomática em perfeitas condições, imediatamente após a finalização da atividade. Em caso de extravio e/ou dano, total e/ou parcial que não seja decorrência do tempo de uso do equipamento, o proponente fica obrigado a ressarcir os prejuízos à Escola de Dança da UFBA. Preferencialmente, o ressarcimento se dará pela substituição do aparelho danificado por outro de natureza equivalente;
10. Os sapatos e mochilas deverão ser organizados nas prateleiras do LabSomática, evitando-se o uso do chão;
11. Nenhum material deverá ser retirado do LabSomática sem autorização;
12. Os problemas de manutenção do LabSomática devem ser reportados ao Grupo Gestor, que encaminhará as devidas resoluções;
13. Todo e qualquer acesso ao LabSomática para manutenção, instalação ou reforma deve ser previamente agendado com o Grupo Gestor, que deverá priorizar os horários ociosos da Semana Padrão para realização dos serviços;
14. Para a manutenção do espaço em condições adequadas de funcionamento, aconselha-se atenção extra à sua higiene pessoal (roupas, meias e pés limpos, dentre outros);
15. A limpeza dos equipamentos forrados com corino deve ser realizada com solução de água e desinfetante sem álcool (Lysoform);
16. Após uso intenso, as áreas suadas devem ser borrifadas e limpas com pano e solução de desinfetante e água, disponibilizada para todos os usuários, ao lado dos equipamentos;
17. Ao terminar a sessão de uso, o LabSomática deverá ser fechado e permanecer com as janelas e portas trancadas, luzes e equipamentos desligados e as chaves devolvidas à portaria;

## **X. Das finalidades do LabSomática**

1. O LabSomática atende às seguintes prioridades:





- 1.1. Desenvolver atividades, sendo priorizados aqueles projetos que dependem dos recursos existentes apenas naquele espaço;
- 1.2. Desenvolver atividades de extensão, pesquisa e ensino, formalizadas no contexto da Congregação da Escola de Dança da UFBA, ou projetos acolhidos pela coordenação do LabSomática, como projetos incubados, seguindo os critérios de seleção descritos no Anexo I;
- 1.3. Proporcionar estágio a alunos e egressos da Escola de Dança, ou áreas afins, da UFBA ou de outras instituições, nacionais e estrangeiras;
- 1.4. Colaborar na realização de parcerias, cursos e pesquisas, mediante a realização de convênio ou outros instrumentos formais, com outras Unidades da UFBA e outras instituições públicas ou entidades privadas;
- 1.5. Prestar serviços, remunerados ou não, compatíveis com o seu campo de ação;
- 1.6. Ministras aulas práticas curriculares;
- 1.7. Incubar projetos, por meio da cessão do espaço a iniciativas, ideias e investigações artístico-culturais e pesquisas acadêmicas, sempre que houver demanda;

## **XI. Da Incubação de projetos**

1. O LabSomática poderá ser utilizado para a incubação de projetos, de modo a incentivar que seus usuários desenvolvam projetos autônomos;
2. No caso de estudantes, será solicitada supervisão de pelo menos um docente ou técnico-administrativo da área artística da Escola de Dança da UFBA;
3. Os proponentes de projetos incubados devem estar de acordo com este Regulamento, ter ciência dos horários disponíveis da Semana Padrão do Semestre pretendido e preencher formulário específico para este fim, disponível no site do LabSomática;
4. O uso do LabSomática para a incubação de projetos será sempre gratuito;
5. Como contrapartida à utilização gratuita do LabSomática para incubação de projetos, o Grupo Gestor sugere as seguintes ações, sem prejuízo de outras acordadas entre as partes:
  - 5.1. Menção de apoio através da aplicação de logomarca do LabSomática – Escola de Dança – UFBA em toda e qualquer peça de divulgação de atividades derivadas do projeto incubado no LabSomática;





- 5.2. Menção oral do LabSomática – Escola de Dança – UFBA nas apresentações e/ou divulgações do projeto nas quais não haja material visual;
- 5.3. Abertura sazonal do projeto às pessoas da comunidade acadêmica da UFBA, por meio de convite público a alunos, técnicos e docentes com possível interesse de participação;
- 5.4. Compartilhamento dos resultados do projeto realizado (ou em andamento) no Painel Performático, evento semestral da Escola, no caso de estudantes ou participantes de projetos de extensão da Escola de Dança;
- 5.5. Registro fotográfico e compartilhamento com o Grupo Gestor.

## **XII. Dos equipamentos e materiais do LabSomática**

1. Enquanto não houver espaço adequado para acomodação de materiais em sala específica, alguns materiais portáteis do LabSomática poderão ser disponibilizados para uso em outras salas da Escola de Dança da UFBA, desde que não represente desfalque a atividades agendadas, com devido consentimento do Grupo Gestor em exercício, mediante preenchimento do Termo de Retirada de Material (Anexo II), disponível na portaria, assinado pelo orientador ou proponente responsável;
2. Todo material levado ao LabSomática deve estar em uso regular e identificado (o LabSomática não possui espaço para estoque ou arquivo de material) e cada proponente será responsável por removê-lo ao final do tempo de incubação, não podendo comprometer a preparação e/ou realização de outras práticas;
3. É de responsabilidade de todos os usuários do LabSomática a devolução dos equipamentos em perfeitas condições. Em caso de extravio e/ou dano, total e/ou parcial que não seja em decorrência do tempo de uso do equipamento, o usuário fica obrigado a ressarcir os prejuízos à Escola de Dança da UFBA;
4. Todo e qualquer material trazido pelo usuário é de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo ao LabSomática ônus em caso de perda, furto ou extravio.

## **XIII. Da Transparência do LabSomática**

1. Este regulamento estará disponível no site do LabSomática e deverá ser apresentado a todo e qualquer novo usuário;





2. As Regras de Uso deverão ser afixadas em lugar visível e constar no site do LabSomática;
3. A Agenda de Ocupação / Semana Padrão do LabSomática deverá ser afixada em mural ao lado da porta e constar no site do LabSomática;
4. O LabSomática conta com um espaço digital que serve para favorecer o contato da comunidade, dar visibilidade ao que está sendo realizado, sendo alimentado e administrado pelo Grupo Gestor, com o auxílio dos usuários;
5. O canal oficial de comunicação com o LabSomática será por e-mail. Outras estratégias poderão ser definidas no contexto de cada projeto.

#### **XIV. Do Inventário**

1. O Inventário do LabSomática deverá ser realizado anualmente e confrontado com o do ano anterior;
2. No inventário devem constar itens, quantidades, descrição do equipamento e responsável (conforme anexo);
3. Todos os desgastes de materiais permanentes e/ou de consumo devem ser comunicados ao Grupo Gestor do LabSomática, que providenciará solicitações de compra ou reposição.

#### **XV. Da Semana Padrão**

1. Na Semana Padrão devem constar o tipo de atividade, o professor responsável, horários, dias, bem como janelas de horários para limpeza e manutenção da sala.

#### **XVI. Das Disposições Finais**

1. Este Regulamento entra em vigor a partir da data da aprovação em Congregação.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Laboratório de Práticas Poéticas,  
Somáticas e Estudos Cinesiológicos



## ANEXO I

### Critérios de Seleção

Os projetos concorrentes serão selecionados pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Disponibilidade de horários na grade horária do LabSomática, compatíveis com a disponibilidade do proponente;
- b) Alinhamento conceitual aos temas prioritários de estudos do LabSomática;

Casos omissos serão decididos pelo Grupo Gestor.



Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n Campus  
de Ondina  
Salvador- BA CEP: 40170-110  
**Fone:** (71)3283-6576 : (71) 3283-6581  
**E-mail:** coordnatex@gmail.com



Ministério da Educação  
Universidade Federal da Bahia  
Escola de Dança  
Laboratório de Práticas Poéticas,  
Somáticas e Estudos Cinesiológicos



## ANEXO II

### Termo de Retirada de Material do LabSomática

Data	Nome	Categoria funcional	Hora de retirada	Itens	Assinatura	Hora de entrega	Assinatura



Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n Campus  
de Ondina  
Salvador- BA CEP: 40170-110  
**Fone:** (71)3283-6576 : (71) 3283-6581  
**E-mail:** coordnatex@gmail.com



### ANEXO III

#### Inventário

Nº DE ITENS	DESCRIÇÃO
2	CADEIRAS COM ALÇA
1	BARRIL
1	CADILAC
3	CAMAS
14	CÍRCULOS MÁGICOS
2	UNIDADE DE PAREDE (WALL UNIT)
3	FLYMOONS
14	BOLAS AZUIS (TAMANHO 65)
3	BOLAS GRANDES AZUIS (TAMANHO 85)
2	BOLAS AMARELAS (FORMATO FEIJÃO)
6	BOLAS AMARELAS (TAMANHO 55)
	ELÁSTICOS
2	TÁBUAS
	HALTERES
20	BASTÕES DE MADEIRA
10	ROLOS AZUIS ESTRIADOS
	ROLOS BRANCOS FINOS
	ROLOS BRANCOS
1	ESQUELETO
1	TV
1	SUPORTE DE TV
1	SUPORTE DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL
	COLCHONETES
	TATAMES
	TORNOZELEIRAS
	PRATELEIRAS BRANCAS
	PRATELEIRAS PRETAS
	ADAPTADOR DE TOMADA





## ANEXO IV

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO USO DO LABSOMÁTICA DA ESCOLA DE DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

A Escola de Dança da Universidade Federal da Bahia, situada na Av. Ademar de Barros, s/n., Campus Universitário, Portão I, Ondina, na cidade de Salvador-Bahia, representada pelo Grupo Gestor do LabSomática e, de outro lado, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável pela atividade \_\_\_\_\_, resolvem, através deste documento, acordar os termos para a utilização do LabSomática, no semestre \_\_\_\_\_, dias e horários \_\_\_\_\_ para realização da atividade supracitada, sob supervisão e acompanhamento do Grupo Gestor.

#### **1. Das condições gerais de utilização:**

- 1.1. Eventualmente, as atividades do LabSomática poderão ser interrompidas por eventos aprovados em instâncias superiores ao Grupo Gestor.
- 1.2. As atividades deverão respeitar o horário estabelecido neste termo;
- 1.3. O responsável pela atividade deverá utilizar o LabSomática somente para os fins relacionados neste Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- 1.4. Em casos excepcionais, na impossibilidade de comparecimento do responsável pela atividade, estarão autorizados a retirar a chave na portaria e acessar o LabSomática, os seguintes substitutos:
  - 1.5. Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_;
  - 1.6. Nome: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_;
- 1.7. É de responsabilidade do proponente a devolução dos equipamentos do LabSomática em perfeitas condições, imediatamente após a finalização da atividade. Em caso de extravio e/ou dano, total e/ou parcial que não seja decorrência do tempo de uso do equipamento, o proponente fica obrigado a ressarcir os prejuízos à Escola de Dança da UFBA. Preferencialmente, o ressarcimento se dará pela substituição do aparelho danificado por outro de natureza equivalente;





## 2. Da oferta do LabSomática:

O LabSomática será oferecido nos dias e horários supracitados, com seus equipamentos e acessórios, de acordo com o Anexo III, exceto quando estes estiverem parcialmente destinados a outras atividades da Escola, em comum acordo com o responsável pela atividade, conforme termos do Regulamento;

## 3. Das obrigações do Usuário:

- 3.1. É da responsabilidade do usuário a devolução do espaço concedido e dos materiais que nele se encontram, tanto do LabSomática quanto dos banheiros e das áreas de circulação, tal como os encontrou, respondendo por quaisquer danos causados, por si ou por terceiros que participam de sua atividade, durante o período da utilização;
- 3.2. Todo e qualquer material trazido pelo proponente/responsável é de sua responsabilidade, não cabendo à Escola de Dança ônus em caso de perda ou extravio.
- 3.3. O objeto desta utilização concedida é intransferível, sendo aceitas apenas eventuais substituições em casos de força maior, previamente acordados com o Grupo Gestor;
- 3.4. É de responsabilidade do usuário a criação e impressão de todo o material de divulgação, bem como a divulgação da sua atividade, constando obrigatoriamente os logos da Universidade Federal da Bahia, da Escola de Dança e do LabSomática;
- 3.5. O usuário se compromete em seguir as normas da Escola e do LabSomática, respeitando o regulamento e atentando para a preservação do espaço.
- 3.6. O usuário deverá comprometer-se com o quanto previsto no capítulo VIII do Regulamento do LabSomática (Do Funcionamento do LabSomática);
- 3.7. O usuário deverá respeitar as Regras de Uso previstas no capítulo IX do Regulamento do LabSomática;

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Grupo Gestor do LabSomática

---

Responsável pela atividade



Endereço: Av. Ademar de Barros, s/n Campus  
de Ondina  
Salvador- BA CEP: 40170-110  
Fone: (71)3283-6576 : (71) 3283-6581  
E-mail: coordnatex@gmail.com



## ANEXO V

### Organização da Sala

Tudo conforme se vê nas fotos abaixo

#### 1. REFORMERS:

- 1.1 Par de alças (mãos ou pés) presas nas cordas;
- 1.2 Par de alças (mãos ou pés) apoiadas atrás;
- 1.3 Distância de 1 rolo entre os reformes 1, 2 e 3
- 1.4 Cordas puxadas para o chão;
- 1.5 Barra de pés deitada e uma única mola conectada (de preferência a amarela);
- 1.6 Duas das Caixas pretas pequenas abaixo dos pés dos reformers 2 e 3;
- 1.7 Almofadas nas cabeceiras;

#### 2. WALL UNITS:

- 2.1 Duas das Caixas pretas pequenas como cabeceiras;

Wall 1:

- 2.2 Par de molas verdes médias penduradas acima;
- 2.3 Par de molas amarelas curtas penduradas no meio;
- 2.4 Par de molas vermelhas longas presas embaixo;

Wall 2:

- 2.5 Par de molas vermelhas médias penduradas acima;
- 2.6 Par de molas amarelas curtas penduradas no meio;
- 2.7 Par de molas verdes longas presas embaixo;

#### 3. TRAPÉZIO

no eixo da barra torre





3.1 Mola verde curta e mola vermelha curta penduradas acima.

3.3 Par de molas verdes longas penduradas embaixo;

no eixo da barra fixa

3.4 Par de molas amarelas penduradas no meio;

Atentar para:

4. distância entre trapézio e barril;

5. distância entre barril e cadeiras;

6. distância entre cadeiras;



